

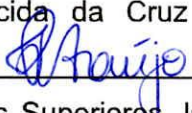


ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI – DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP – REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, às 14:00 horas, reuniram-se online por meio do aplicativo *google meet*, os membros do CONSUNI, conforme lista de presença anexa. A reunião foi presidida pela Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Reitora da UENP, que iniciou a reunião com os seguintes assuntos em pauta: **1) Ordem do dia: a) Minuta de Resolução que estabelece orientação complementar à Resolução 002/2021 – CONSUNI/UENP, para não vacinados sem impedimento clínico.** Eu, Josiane, apresentei a minuta. A Professora Maria Galdino esclareceu sobre os testes rápidos de antígeno ou RT-PCR contra SARS-CoV-2. Esclareceu ainda sobre a importância dos protocolos de biossegurança. A Professora Mayra se manifestou em relação a questão da não vacinação, e trouxe como exemplo o documento trazido pela Professora Ellen, explicando que o documento apresenta muitas inverdades e confusões a respeito do assunto. Como por exemplo, o documento traz que “quem já pegou Covid raramente se infecta, e quem é vacinado se infecta muitas vezes”, o que não é verdade, pois quem não é vacinado também se infecta. Outro exemplo apresentado pelo documento, é que “quem se recupera da doença, não transmite novamente”. Esclareceu que essa afirmação é absurda, uma vez que quem se recupera da doença e se contamina novamente pode voltar a transmitir, independentemente de ter sido ou não vacinado. Reforçou que o número de casos graves e mortes diminuíram apenas a partir do uso das vacinas. Além disso, o texto traz a informação de que todas as vacinas para Covid são experimentais, o que não é verdade. Há mais de 300 vacinas para Covid em andamento, e apenas as que encontram-se em fase 1, 2 ou 3 podem ser chamadas de experimentais. Remédios e vacinas em fase 4 são aqueles aplicados na população, sendo vendidos em farmácia. Ainda nesse sentido, no Brasil, há vacinas com registro emergencial, mas há vacinas que possuem registro, como a Pfizer, Fiocruz e Astrazeneca. Ao questionar a veracidade dos dados em relação às vacinas, questiona-se também a ANVISA. O documento ainda traz questionamentos em relação à ética envolvida no desenvolvimento das pesquisas, sendo que o Brasil é um dos países exemplares quando se trata de ética na pesquisa, tanto em seres humanos quanto em animais, e são signatários da última Declaração de Helsinque, que trata da ética da pesquisa. A vacinação é uma política pública de saúde, garantindo a redução da mortalidade infantil e saúde para uma população que, em sua maior parte, é carente. Antes, apenas pessoas que tinham problemas de saúde, onde a vacina apresentava um risco maior que o benefício, eram excepcionalizadas. Apenas essas pessoas deveriam continuar sendo excepcionalizadas, para



que a maior parte da população tome vacina, garantindo uma maior cobertura para proteger as pessoas que são imunodeprimidas, por isso a campanha é nacional. A Professora Mayra finalizou sua fala dizendo que o Conselho, ao legitimar essas atitudes, pode acabar apoiando movimentos anti-vacinas. A Professora Fátima parabenizou a Professora Mayra pela fala, e ressaltou que o Conselho, caso aprobe a minuta, não estará apoiando os negacionistas, pois ainda estará utilizando um meio científico, que é o teste. O Professor Fernando Sorgi ressaltou a importância da vacinação, mas esclareceu que a minuta é necessária para resolver um problema administrativo. O Professor Ricardo indagou até que ponto esses indivíduos minam a credibilidade do passaporte vacinal, e disse que, se aprovadas essas excepcionalidades, não soarão bem na comunidade acadêmica. O Professor Fabiano alertou sobre o que poderá acontecer no decorrer do processo, por exemplo, se o professor não puder entrar na Universidade, este poderia ser acusado de abandono de emprego, entretanto, o professor estaria impedido de frequentar, e essas situações iriam gerar um questionamento jurídico enorme e nunca visto. Ressaltou que o teste é um caminho alternativo, mas científico. O Professor Kazmierczak questionou sobre a instrumentalização administrativa da exigência dos testes. O Professor Ricardo Castanho se manifestou dizendo que a vacina é a estratégia que irá nos tirar da pandemia e proteger no âmbito individual, todavia, não existe só uma estratégia, e os testes também são importantes, pois é a testagem que vai identificar o vírus. O Professor Euripedes ressaltou que a testagem certificará nossa segurança. A Professora Fátima colocou em votação a aceitação da testagem como opção. Votos favoráveis: Ricardo Castanho Moreira, Maurício de Aquino, Carlos Eduardo Ribeiro, Euripedes Bomfim Rodrigues, Fernando Antonio Sorgi, Rosiney Aparecida Lopes do Vale, Celmira Calderon, Glauco Carlos Silva, José Reinaldo Merlin, Marcos Augusto Alves da Silva, Maria José Quina Galdino, Wellington Aparecido Della Mura, Lincoln Tutida, Lindalva Pereira, Francine Franini, Mário Sérgio da Silva, Ivi Ferreira de Souza Lemes, Vinicius Rodrigues Silva, Aparecida de Lourdes Alexandre, Fabrício José Jassi e João Lopes Toledo Neto. Votos contrários: Thiago Alves Valente, Alfredo Moreira da Silva Junior, Augusto Seawright Zanatta, Luiz Fernando Kazmierczak, Mayra Costa da Cruz Gallo de Carvalho, Rafaela Stopa, Marcio Luiz Carreri, Renato Bernardi, Ricardo André Ferreira Martins, Aécio Rodrigues de Melo, João Debastiani Neto, Letícia Jovelina Storto, Maria Cristina Cavaleiro, Paulo Rogério Alves Brene, Carlos Daniel Dutra, Martina Andréia Lage Nunes, Julia Rodrigues Savóia e Mauro Januário. Abstenções: Juliana Jacob de Andrade. Total de votos: 21 favoráveis, 18 contrários e 01 abstenção. A Professora Fátima esclareceu que será realizada uma Instrução de Serviços para instruir sobre procedimentos administrativos. A Minuta de Resolução que estabelece orientação complementar à Resolução 002/2021 – CONSUNI/UENP, para não vacinados sem



impedimento clínico foi aprovada pelo Conselho, conforme Resolução 002/2022 – CONSUNI/UENP. **b) 18.509.227-5 - Deputado Diego Garcia. c) 18.542.820-6 - Câmara Municipal de Bandeirantes.** A Professora Fátima colocou as duas pautas para votação em bloco, uma vez que ambas tratam sobre o mesmo assunto. Desta forma, colocou em votação o parecer 004/2022, ratificado pelo Parecer 008/2022, da Assessoria Jurídica, a qual se manifesta pela constitucionalidade da Resolução 002/2021 do Conselho Universitário. O Conselho rejeitou, portanto, por unanimidade de votos, os pedidos que solicitam a anulação da Resolução 002/2021 - CONSUNI/UENP. **d) 18.615.011-2 - Termo de recusa de imunização do acadêmico Gabriel Araújo da Silva. 2. Deliberação para inclusão de pauta: 18.603.967-0 - Recurso da Profª. Ellen de Souza Marquez.** A Professora Fátima colocou as duas pautas para votação em bloco, uma vez que ambas tratam sobre o mesmo assunto. O Professor Mauro se manifestou contrário a ambas solicitações. O Professor Fabiano esclareceu sobre o item 6, p. 27, do processo 18.603.967-0, registrando que a dosagem de anticorpo não é a mesma coisa que a entrega do exame negativo. A Professora Fátima colocou em votação as pautas, que tiveram 02 abstenções: Celmira Calderon e Lindalva Pereira. Desta forma, o Conselho Universitário rejeitou o pedido do acadêmico Gabriel Araújo da Silva e da Professora Ellen de Souza Marquez. **3) Comunicações dos Senhores Conselheiros. 1. Informações sobre a possibilidade de realização da consulta à comunidade para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) por meio eletrônico.** A Professora Fátima informou que na última reunião o Conselho sugeriu que a eleição fosse realizada por meio eletrônico, entretanto, relatou que entrou em contato com a UEPG e eles disseram que possuem urna eletrônica. Deste modo, devido ao tempo limitado para implementação de urnas eletrônicas, as eleições serão realizadas de forma presencial. Informou ainda os nomes dos membros da Comissão Eleitoral. Nada mais havendo para ser deliberado, a Reitora, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan encerrou a reunião agradecendo a presença de todos, e eu,  Josiane Petenaci de Araújo, Secretária Geral dos Órgão Colegiados Superiores, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes do Conselho Universitário – CONSUNI da UENP. Jacarezinho – Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.